



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 103/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo nº 037/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e reparos em geral em aparelhos de ar condicionado e em equipamentos de refrigeração para atender às necessidades das secretarias municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME**, situada na Rua Francisco Escobar nº 211, Bairro São Domingos, em São José do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ nº. 25.531.076/0001-74, representada por sua titular, Sra. Ana Sílvia de Souza Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 401.202.252 SSP/SP e do CPF nº 347.483.248-48, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Pardo/SP, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 16 de fevereiro de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 03 de setembro de 2021.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
53 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
72 – Manutenção Atividades Do Paço Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.240 3.3.90.39.99
69 – Manutenção Atividades Divisão Lic. , Compras e Material - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.207 3.3.90.39.99
62 – Manutenção Atividades Divisão Gestão de Pessoas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.04.122.0052.2.206 3.3.90.39.99
124 – Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal de Finanças - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.30.01.04.123.0053.2.209 3.3.90.39.99
170 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
195 – Manutenção Atividades Serviços Funerários – Outros Serviços - Terceiros Pessoas Jurídicas	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.39.99
227 – Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.39.99
267 – Manutenção Atividades do Telecentro – Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	02.60.01.12.122.0052.2.168 3.3.90.39.99
299 – Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
350 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
366– Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99
420– Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99
438 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99
463 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
464 – Manutenção Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
482 – Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
492 – Manutenção Atividades Farmácia de Minas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.04.10.303.0230.2.150 3.3.90.39.99
498 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.05.10.304.0245.2.189 3.3.90.39.99
514 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
515 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.39.99
528 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
536 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 3.3.90.39.99
545 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.99



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

551 – Manutenção Atividades FMAS/IGD - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.136 3.3.90.39.99
555 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.241.0120.2.071 3.3.90.39.99
581 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 1º de setembro de 2021.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Ana Sílvia de Souza Aguiar
Ana Sílvia de Souza Aguiar ME
Contratado